

EDITAL 016/2026 - PRE/UFSM

DIVISÃO DE MUSEUS - ACERVO ARTÍSTICO DA UFSM

SELEÇÃO DE BOLSISTA

A ação de extensão denominada **EFEMERA – Ecossistema de Festivais e Eventos Metaculturais Emergentes para Remediações Audiovisuais**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **65191**, contemplada no **Edital 016/2026 - PRE/UFSM - Chamada Território Imembuy**. Torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23 de abril de 2026
Inscrição de candidatos (as)	24 a 26 de abril de 2026
Avaliação de candidatos(as)	27 de abril de 2026
Divulgação resultado preliminar	28 de abril de 2026
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29 de abril de 2026
Análise Recursos	30 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final	30 de abril de 2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: Das 8:00h do dia **24/04/2026** às 23:59 do dia **26/04/2026**.

2.2 Local: Pelo e-mail metahabitart@gmail.com

Documento Obrigatório: **Ficha de Cadastro de Bolsista** preenchida
(<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/819/2023/05/ANEXO-1-Ficha-de-Cadastro-de->

[Bolsista.pdf](#)) e Histórico acadêmico do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: análise do histórico acadêmico (2,0); entrevista individual para avaliar habilidades (7,0) que atendam as demandas do projeto, tais como: experiência em produção audiovisual; experiência em design gráfico; gestão de projetos e de redes sociais; disponibilidade de horário conforme ficha de cadastro (1,0).

Serão aprovados os/as candidatos/as que alcançarem no mínimo a nota 8,0 (oito) do limite de 10, e aquele que obtiver a nota mais alta terá direito a bolsa. Candidatos aprovados em ordem de classificação decrescente das notas.

3.2 A seleção será válida para o período de maio a dezembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, será de **16/ horas semanais**, e seu valor será de **R\$ 560,00** mensais (Graduação), e terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2026. Para atuar na gestão do Projeto **EFEMERA – Ecossistema de Festivais e Eventos Metaculturais Emergentes para Remediações Audiovisuais**; na organização de ações de extensão; produção Audiovisual, design gráfico, e redes sociais.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
65191	01	Disponibilidade 16 horas semanais; Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSM; Ter experiência em produção audiovisual; (captação e edição); Experiência em design gráfico (produção de materiais de divulgação – <i>cards</i> , <i>banners</i> , etc); Gestão de redes sociais; Disponibilidade de horário conforme ficha de cadastro;	A inscrição será realizada através do e-mail metahabitart@gmail.com

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.
- 5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** **Possuir conta-corrente pessoal e individual** em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**
- 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEIX.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos descritos no “quadro 1”.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.2** **É vedada a participação em editais da UFSM**, sob qualquer modalidade, de candidatos punidos com a penalidade de desligamento institucional nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data do trânsito em julgado do ato administrativo, conforme orientação da Nota nº 00007/2026/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU."
- 5.3** **São obrigações do(a) bolsista:**
- 5.3.1** Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);
- 5.3.3** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.
- 5.3.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.
- 5.3.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.4 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail mscinspire@gmail.com.

Santa Maria, 23 de abril de 2026

Fernando Franco Codevilla,

Coordenador do Projeto.